



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.369 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.122.1001.2962.3.1.90.11.00 1505 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.022.000,00 F.159

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.30.00 1507 Material de Consumo 1.000.000,00 F.159

02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.32.00 1508 Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita 347.000,00 F.159

02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.36.00 1510 Outros Serviços de Terceiros – PF 90.000,00 F.159

02.12.17.10.122.1001.2962.4.4.90.51.00 1512 Obras e Instalações 50.000,00 F.159

02.12.17.10.122.1001.2962.4.4.90.52.00 1513 Equipamentos e Material Permanente 535.000,00 F.159

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 482, de 10/07/2020.